DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 1319 de 07 de março 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e anulação de dotações e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 605.525,96 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES
13.392.0022.2027.0000 Manutenção de Atividades Culturais
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Estadual
.....
580.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte
Tesouro.....
..... 25.525,96

TOTAL..... R$ 605.525,96

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com o excesso de arrecadação do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação.....
..... R$ 580.000,00

§ 3º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES
13.392.0022.2027.0000 Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte Tesouro
.....
25.525,96

TOTAL..... R$ 605.525,96

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 07 de março de 2023.

.....

Decretos

Decreto nº 2345 de 07 de março 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e anulação de dotações e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 605.525,96 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme a Lei Municipal nº 1319 de 07 de março de 2023.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES
13.392.0022.2027.0000 Manutenção de Atividades Culturais
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Estadual
.....
580.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte
Tesouro.....
..... 25.525,96

TOTAL..... R$ 605.525,96

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com o excesso de arrecadação do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de

Desenvolvimento Regional, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 580.000,00

§ 3º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES
13.392.0022.2027.0000 Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte Tesouro
.....
25.525,96

TOTAL..... R$ 605.525,96

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 07 de março de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

Processo Licitatório nº017/2023

Processo Administrativo nº018/2023

Dispensa de licitação nº012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicidade legal do executivo.

VALOR- R$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais)

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP – C.N.P.J. Nº 62.577.929/0001-35

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VIGENCIA: 03/03/2023 á 03/03/2025

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....